



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMEAGRO/2023**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE SEMEAGRO**, do Município de Jarú, Estado de Rondônia, através da Comissão designada para esta finalidade pela do PORTARIA GP Nº 138, de 24 de novembro de 2023 (ID 1998994), nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Nº 3.522/2023, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação *Emergencial e Temporária para o cargo de Médico(a) Veterinário(a) 40h.*

Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 1, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da inscrição.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

1.2. As inscrições ocorrerão no período de **27/11/2023 a partir das 14:00h a 29/11/2023 até as 23:59h.**

1.3. Os candidatos deverão realizar a inscrição **EM DOIS MOMENTOS:**

**1º MOMENTO** De caráter parcial, em formulário eletrônico a se dar no portal da Prefeitura na internet ([www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br)), onde declarará ciência e anuência ao inteiro teor do presente edital, quando o candidato passará informações cadastrais e curriculares ou pelo preenchimento do formulário de inscrição.

**2º MOMENTO** Deverá ser enviado devidamente preenchido no ato da inscrição (de forma eletrônica), anexando a ele as fotocópias (devidamente legíveis e em alta qualidade), dos documentos constantes do quadro seguinte os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o(a) candidato(a) estiver concorrendo. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados. Observamos que deverá ser enviada fotocópias legíveis das documentações, de modo a serem identificadas as informações contidas nas mesmas, de forma, clara e legível.

**QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO**

**DOCUMENTOS**

Cédula de identidade civil - RG

Cadastro de Pessoa Física - CPF

**NÍVEL SUPERIOR** Diploma ou comprovante de graduação, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico e/ou Reitor ao cargo equivalente que estiver concorrendo e acompanhado de histórico.

Registro no Conselho de Classe Competente.

Certificados de cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 horas (quando houver).

1.4 A documentação deverá ser destinada à Comissão Processo Seletivo Simplificado 001/SEMEAGRO/2023, sendo entregue somente de maneira eletrônica.

### **1.5. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET(ONLINE)**

1.5.1 Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br), onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição, o Currículo e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. As inscrições estarão disponíveis, durante o período estabelecido no Anexo I Cronograma, ininterruptamente, desde as 14h00 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo I Cronograma, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

1.5.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

1.5.3 Ao efetuar a inscrição parcial, o candidato deverá imprimir o comprovante, a ele anexar às cópias previstas no item 1.3 (2º momento), que deverão ser encaminhados exclusivamente à Comissão Processo Seletivo 001/SEMEAGRO/2023, a título de confirmação da inscrição, dentro do prazo estabelecido no Anexo I Cronograma e procedimentos constantes do item 1.4, deste Edital.

1.5.4 O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

1.5.5 A Administração não será responsável por problemas de energia e/ou internet no momento da inscrição, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

1.6. Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido.
- b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
- c) Não possuir disponibilidade no CNES de 40h semanais conforme cargo pretendido.
- d) Lançar no formulário de inscrição informações inverídicas, incompletas ou incorreta.

1.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração.

1.8. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

1.9. São requisitos para investidura no cargo público:

- a) a nacionalidade brasileira;
- b) o gozo dos direitos civis e políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com exceção aos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Jaru-RO;
- e) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

- f) o registro ativo no conselho de classe da categoria;
- g) a idade mínima de 18 anos;
- h) aptidão física e mental;
- i) ter boa conduta;
- j) ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo simplificado.

1.10. As inscrições recebidas pela Comissão, serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jarú, endereço [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) e no Diário Oficial do Município <https://www.doe.jaru.ro.gov.br/> de acordo com o **anexo I**.

## 2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. Das vagas existentes 05% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações.

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital, resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar **no ato da inscrição** atestado médico, original ou cópia autenticada, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses e será avaliado por equipe multidisciplinar e interdisciplinar nos termos do art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 2015.

2.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.

## 3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORARIA SEMANAL, VENCIMENTOS

CARGO NÍVEL SUPERIOR	VAGAS	C/H semanal	VENCIMENTO BASE
MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)	01	40h	R\$ 2.888,00

## 4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de **até 12 (doze) meses**, período este que poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da administração pública, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o regime da Lei 3.522/2023 e 2.228/2017, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

4.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de **validade do presente Processo Seletivo, que será de 12 meses, sendo possível sua prorrogação conforme a Lei**, a contar da data de publicação de seu resultado final.

4.3. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.

4.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do(a) profissional contratado(a) e para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

## 5. DOS LOCAIS DE TRABALHO

5.1. Os (As) contratados(as) deverão desempenhar suas atividades profissionais junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente SEMEAGRO, sendo definido seu local de exercício (lotação) pelo titular da Secretaria.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será realizado em uma única fase, de caráter classificatório, através de análise curricular.

6.2. Os títulos para análise deverão ser anexados em arquivo PDF e enviados no momento da inscrição, durante o período de vigência deste edital, sendo conferido os originais no ato da contratação.

6.3. A Análise de Títulos, terá caráter classificatório e eliminatório;

6.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título;

6.5 Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos mesmos;

6.6 Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação a que concorre;

6.7 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos;

6.8 Somente serão considerados como documentos comprobatórios: diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a carga horária;

6.9 A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos;

6.10 Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo NÃO serão somados cumulativamente;

6.11. Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 pontos;

6.12. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no Portal do Município (<https://www.jaru.ro.gov.br>) e Diário Oficial do Município de Jarú (<https://www.doe.jaru.ro.gov.br/>), sendo atualizadas sempre que necessário.

6.13. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários ao cargo (formação acadêmica, registro em conselho de classe e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o Quadro a seguir:

ITEM	PONTUAÇÃO DE CADA TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo.	10 pontos	10 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de <b>Especialização</b> específico para área de atuação.	2 pontos	6 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de <b>Mestrado</b> na área pretendida.	4 pontos	4 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de <b>Doutorado</b> na área pretendida.	6 pontos	6 pontos

Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas Modalidade Presencial	1 ponto	3 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas Modalidade EAD	1 ponto	1 pontos

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

7.1.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br), <https://www.doe.jaru.ro.gov.br/> e nos murais da Prefeitura de Jarú, de acordo com anexo II.

7.1.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

- a) tiver mais idade (em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 10.741/2013).
- b) tiver maior pontuação, considerados subsequentemente e nesta ordem, nos itens curso na área de interesse;
- c) tiver o maior tempo de serviço/experiência profissional comprovadamente na área de interesse seja na esfera pública ou privada;

## 8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

8.1. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada no dia **XX/XX/2023** e publicada no endereço eletrônico <https://www.doe.jaru.ro.gov.br/>.

8.2. O Resultado Provisório do presente Processo Seletivo será divulgado no dia **XX/XX/2023** através do endereço eletrônico <https://www.doe.jaru.ro.gov.br/> e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Jarú.

8.3. Após a divulgação do Resultado Provisório, o candidato terá até **48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso**, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO e/ou a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Teste Seletivo Simplificado, por meio do e-mail: [semeagro@jaru.ro.gov.br](mailto:semeagro@jaru.ro.gov.br).

8.4. Após a análise dos possíveis recursos, a Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO homologará o resultado final do Processo Seletivo, no dia **XX/XX/2023**, divulgando-o no Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) e no Diário Oficial do Municípios de Jarú <https://www.doe.jaru.ro.gov.br/> e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal.

## 09. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Lei.

9.2. O classificado, após convocado, deverá via peticionamento eletrônico (<https://www.jaru.ro.gov.br/como-cadastrar-no-sistema-eletronico-de-informacao-de-processos-da-prefeitura-de-jaru/>) no prazo máximo de 05 (dias) dias corridos, à contar da data da publicação do edital de convocação, encaminhar a documentação do item 9.3.

9.2.1 O candidato convocado para assinatura do contrato de trabalho que não a efetuar dentro do prazo pré-estabelecido, será tido como desistente, podendo o Departamento de Gestão de Pessoas, convocar o(a)

próximo(a) candidato(a) aprovado(a), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

9.3 Para o **ato da contratação**, serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Foto 3x4;
- Cópia do CPF;
- Cópia do RG (carteira de identidade);
- Atestado de Saúde Ocupacional, devidamente assinado por um Médico do Trabalho;
- Cópia do Título de Eleitor(a);
- Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Sexo Masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- RG e CPF do Cônjuge (Se houver cônjuge);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 anos;
- CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social, constando páginas que constem número de documentos, foto e qualificação civil;
- Cópia do Comprovante de Residência (Comprovante atualizado, em nome do(a) candidato(a), sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório, que o(a) candidato(a) reside no referido endereço);
- Cópia do Certificado ou Diploma de Escolaridade de Nível Superior em Medicina Veterinária;
- O Registro no Órgão de Classe é indispensável e que o mesmo esteja ativo. (Ex.: CRM, CRF, CRP, CRO, CRMV, COREM, CRN, CREA);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual) - (<https://www.tjro.jus.br/>);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal) (<https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>);
- Certidão Negativa da Fazenda estadual SEFIN (<https://www.sefin.ro.gov.br/>);
- Certidão Negativa Municipal da Prefeitura de Jarú (<http://jaru.ro.gov.br/>);
- Certidão Negativa TCE (<https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/>);

- Conta Corrente junto ao Banco Santander. (Para abertura da conta salário é necessário solicitar uma carta de abertura de conta junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, a ser apresentada na Agência do Santander de Jarú);

-Declarações do Anexo III.

## **10. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

10.1. Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrados exclusivamente em caráter emergencial e temporário, regidos pela Lei nº 3.522/2023, aplicando, no que couber, a Lei 2.228/2017 e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

## **11. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

11.1. A cessação do Contrato antes do prazo, poderá ocorrer:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) contratado(a), devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias), sob pena de indenização pelo valor correspondente em favor da contratante;

c) por falta disciplinar cometida pelo contratado;

d) por insuficiência de desempenho do contratado;

e) por Iniciativa do contratante, quando o contratado for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

f) em decorrência de retorno de servidor efetivo, bem como posse decorrente de aprovação em concurso público.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A homologação do resultado final, consistirá de candidatos classificados, por ordem *decrecente*, e será publicado no Diário Oficial do Município <https://www.doe.jaru.ro.gov.br/>, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jarú [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) e no mural de publicações oficiais do Município de Jarú na data pré-estabelecida.

12.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.

12.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente SEMEAGRO.

12.4.1 Finalizando os aprovados para área específica de atuação, sendo o mesmo cargo, poderá a administração convocar candidato aprovado para atender a necessidade do município.

12.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.

12.6. A comissão do Teste Seletivo Simplificado para contratação de cargos para a SEMEAGRO, através da PORTARIA GP Nº 138, de 24 de novembro de 2023 (ID 1998994), constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.7 Os casos omissos deste edital serão observados a Luz que dispõe a Lei 3.522/2023 c/c a IN. Nº 013/TCE-RO/2004.

### **13. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**

#### **13.1 Médico Veterinário:**

I - planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade; II - executar ações de controle de zoonoses e de vigilância em saúde; III - desenvolver atividades de educação em saúde, ensino e pesquisa. IV - responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal; V - controle de zoonoses, participar da fiscalização sanitária; VI - evitar a proliferação de doenças infectocontagiosas ocasionadas pelo aumento de animais vadios; VII - promover campanhas de vacinação animal; VIII - trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; IX - atender nos domicílios sempre que houver necessidade, X - desenvolver e/ou participar de projetos inter setoriais que concorram para promover a saúde dos animais; XI - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; XII - prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias, dentro da atividade e afins; XIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; XIV - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; XV - preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; XVI - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição Por residentes, estagiários ou voluntários; XVII - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; XVIII analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; XIX - manter registros dos animais atendidos, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; XX - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XXI - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo dono do animal; XXII respeitar a ética médica; XXIII - participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; XXIV - participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; XXV - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XXVI guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XXVII apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XXVIII - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XXIX - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXX - executar outras tarefas' da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. XXXI- utilizar recursos de informática. XXXII conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. XXXIII - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

### **14. ANEXOS**

ANEXO I Cronograma;

ANEXO II Declarações

ANEXO III Formulário para interposição de recurso, contra a homologação das inscrições e da nota de classificação provisória.

Jaru/RO, 27 de Novembro de 2023.



**CLEVERSON BARBOSA**  
Secretária Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
27/11/2023	Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: <a href="http://www.jaru.ro.gov.br">www.jaru.ro.gov.br</a> e <a href="http://www.doe.jaru.ro.gov.br/">www.doe.jaru.ro.gov.br/</a>
27/11/2023 a partir das 14:00h a 29/11/2023 até as 23:59h.	Período das inscrições para o envio de documentos e Títulos (Confirmação de Inscrição).
01/12/2023	Homologação das Inscrições
05/12/2023	Divulgação do Resultado Provisório
06/12/2023	Período para Interpor Recurso sobre Resultado Provisório
08/12/2023	Resultado Final

**ANEXO II**

**DECLARAÇÕES DE ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Jaru, RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**Obs.\*\* (modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho.**

### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, declaro sob pena de responsabilidade, que EXERÇO cargo e/ou função \_\_\_\_\_, em regime jurídico \_\_\_\_\_ em jornada de \_\_\_\_\_ de trabalho, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Jaru, RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Obs.\*\* (modelo sugestão para os que acumulam) deverá ser feita de próprio punho.

### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o Cargo e/ou função \_\_\_\_\_ e prestava serviços no(a) \_\_\_\_\_.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Jaru/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Obs.\*\* (modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho.

## ANEXO III

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA NOTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE SEMEAGRO, Publicação nº \_\_\_\_\_ do edital Nº \_\_\_\_/2023.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para a função de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Secretaria, contra a nota/classificação objeto de contestação:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Jaru/RO,.....de.....de 2023.

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON BARBOSA**, Secretário (a) Municipal, em 27/11/2023 às 07:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de](#)

06/07/2020.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br/](https://transparencia.jaru.ro.gov.br/), informando o ID **2001659** e o código verificador **2DDCB6BD**.

---

Referência: [Processo nº 1-13523/2023](#).

Docto ID: 2001659 v1